



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 026/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO FILADÉLFIAE DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: VEREADOR SEBASTIÃO CARNEIRO

Data: 25/04/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL: *Projeto de Lei* 026/2017

PROJETO: DECRETO LEGISLATIVO:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ASSUNTO: *Dipõe sobre a criação do Bairro Filadélfia e de outras providências!*

INTERESSADO: *VERGADOR SEBASTIÃO CAENEIRO*

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	25/04/2017
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	02/05/2017
ASSESSORIA JURÍDICA	
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	
1.ª VOTAÇÃO	
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	
<i>Ordem do Dia</i>	05/05/2017
<i>Aprovação Dia</i>	08/05/2017
<i>Lei 1743</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei n. 036 /2017

Em, 13/04/2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O projeto anexo visa atribuir denominação a um local que, embora regularmente existente em São Miguel do Guaporé, não conta com qualquer denominação formal.

A exemplo disso podemos nos referir ao local denominado aeroporto, que faz menção a uma pista de pouso que lá existia nos tempos idos e que era popularmente chamada de aeroporto.

Hoje não existe mais pista de pouso e ao contrário, é uma região muito habitada, com moradias de significativo valor econômico. Próximo a este setor também foram abertos loteamentos, sendo o primeiro chamado de Tancredo Neves e o segundo Cidade Jardim.

Ambos loteamentos estão vendendo muitos terrenos, mas não tem um bairro definido, permanecendo com os nomes do loteamento que, todavia, não é bairro, mas sim uma indicação atribuída pelos seus proprietários.

Desta forma, e sabendo que os colegas tem conhecimento desta situação, solicitamos a aprovação do presente em projeto o mais brevemente possível, atribuindo um nome ao bairro que o tempo e o progresso criaram.

Na certeza do aval destes Edis, desde já agradecemos.

Cordialmente


Sebastião Carneiro (PSDC)
Vereador/CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n.º 026/2017

Em, 13 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a criação do
BAIRRO FILADÉLFIA e dá
outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. Fica criado o **BAIRRO FILADÉLFIA**, situado na área urbana de São Miguel do Guaporé, no seguinte perímetro:

Sentido Leste-Oeste: no trecho compreendido entre a **Avenida Marechal Rondon** e final do loteamento **Cidade Jardim**.

Sentido Norte-Sul: no trecho compreendido entre o final do **Clube Vale do Guaporé** e **BR 429**.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Sebastião Carneiro (PSDC)
Vereador/CMSMG



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 059/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 02 de maio de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 026/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 026/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM:...../...../.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 060/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 02 de maio de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 026/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 026/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: 5.15.2017





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2017, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO FILADÉLFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.


Presidente – Marco Antonio Ferreira

Relator – Selma Mezabarba


Membro – Liomar Henkert



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2017, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO FILADÉLFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.


Presidente – Adilson dos Santos Moreira


Relator – Sebastião Carneiro


Membro – Liomar Henkert

VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 14/17

Em, 08 de maio de 2017

PROJETO DE Lei 026/17	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON MOREIRA DOS SANTOS	✓		
ALEXANDRE ELI CARAZAI			
APARECIDA DE LIMA			
CELMA MESABARBA SILVA			
ISMAEL CRISPIN DIAS	✓		
LEANDRO DE SANTANA	✓		
LEO RODRIGUES	✓		
LIOMAR DA 11	✓		
MARCO ANTONIO FERREIRA	✓		
SEBASTIÃO COSTA CARNEIRO			
ZILIO SOARES	✓		
Total de votos			

O projeto foi aprovado (ou rejeitado) por _____ votos favoráveis, _____ Abstenções _____ Contrários.